

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: CHAGAS MOURA	MATÉRIA: PLO
EMENTA: Declara a Semana e a Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho” como Patrimônio Imaterial, Cultural e Artístico do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.	1º
2º RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA RECEBIDO EM: ___/___/2025	ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO: 1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor () RELATOR _____ 2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura () RELATOR _____ 3. Comissão de Saúde e Seguridade Social () RELATOR _____ 4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos () RELATOR _____ 5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas () RELATOR _____ 6. Comissão de Agricultura e Política Rural () RELATOR _____ 7. Comissão de Fiscalização e Controle () RELATOR _____
4º DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO: EM ___/___/2025	DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER ENVIADO EM ___/___/2025 _____
6º	7º



PROJETO DE LEI Nº

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Declara a **Semana e a Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho”** como Patrimônio Imaterial, Cultural e Artístico do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam declaradas como **Patrimônio Imaterial, Cultural e Artístico do Município de Juazeiro do Norte a Semana e a Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho”**, realizadas tradicionalmente na localidade do Sítio Amaro Coelho.

Art. 2º - O evento integra o calendário cultural do município, reconhecido como manifestação popular que valoriza a identidade, os costumes, o lazer comunitário e a tradição rural de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a apoiar, divulgar e incentivar ações voltadas à preservação, manutenção e fortalecimento da Semana e da Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho”, em parceria com a comunidade local, entidades culturais e demais interessados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador CHAGAS MOURA – PSD - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**CHAGAS MOURA – PSD
VEREADOR AUTOR**



JUSTIFICATIVA

A Corrida “Jumento do Sítio Amaro Coelho” é uma manifestação tradicional que celebra a cultura popular e o modo de vida rural, reunindo moradores, visitantes e promovendo lazer, integração social e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Ao ser reconhecido como patrimônio imaterial, o evento passa a ter proteção institucional, garantindo sua continuidade e preservação enquanto expressão legítima da identidade cultural de Juazeiro do Norte.

Solicito dos nobres pares a apoio à aprovação da presente matéria.

**CHAGAS MOURA – PSD
VEREADOR AUTOR**

